



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1668

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1668

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



127

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.496, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2023 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, da Lei Municipal nº 2.468, de 19 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2023:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
215	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
475	020802	13.392.0017.2040	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
TOTAL GERAL					60.000,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
43	020102	04.092.0003.2005	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-5.000,00
95	020204	04.123.0008.2008	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-5.000,00
284	020402	10.305.0012.2060	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
506	020902	27.811.0021.2045	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
514	020902	27.811.0021.2045	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-10.000,00
563	021003	18.541.0024.2048	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-5.000,00
574	021101	23.122.0031.2068	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-5.000,00
601	021202	04.122.0032.2071	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
608	021202	04.122.0032.2071	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-5.000,00
TOTAL GERAL					-60.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 10 de maio de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 12 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1668

Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

128

DECRETO Nº 4.497, DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de projeto de parcelamento de solo urbano que especifica, com destinação de chácaras de recreio, nos termos da Lei Municipal nº 2.405, de 13 de dezembro de 2021, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.405, de 13 de dezembro de 2021, e **CONSIDERANDO** requerimento protocolizado pelo interessado na sede do Paço Municipal às 09:25 horas do dia 03 de fevereiro de 2023, sob nº 272/23, solicitando, para fins de registro, a aprovação de projeto de parcelamento de solo urbano, destinado ao loteamento urbano denominado “Chácaras de Lazer Maciel”, proveniente do desmembramento do lote-1 da Quadra 171 e lote-1 da Quadra 172, com localização à Estrada Municipal VLG-355 - Ricardo Briguento, Km 0+706,95m, totalizando 17 (dezessete) lotes, conforme Planta e memoriais descritivos anexos ao mesmo;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.405, de 13 de dezembro de 2021, o projeto de parcelamento de solo urbano, com destinação de chácaras de recreio, denominado “Chácaras de Lazer Maciel”, com área total de 79.039,00 (setenta e nove mil e trinta e nove) metros quadrados, proveniente do desmembramento do lote-1 da Quadra 171 (38.117 m²) e do lote-1 da Quadra 172 (40.922 m²), objetos, respectivamente, das matrículas nº 71.896 e nº 71.900 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Votuporanga, SP, totalizando 17 (dezessete) lotes, com localização à Estrada Municipal VLG-355 - Ricardo Briguento, Km 0+706,95m, nesta cidade de Valentim Gentil, SP, de propriedade de **ADÃO VITAL MACIEL**, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 4-20, Bairro, em Valentim Gentil, SP, conforme planta e memoriais descritivos anexos ao requerimento administrativo de aprovação.

Art. 2º O parcelamento de solo aprovado no artigo anterior reger-se-á pelas normas ordenadoras e disciplinadoras do Município, em vigor nesta data, em especial as exigências contidas na Lei Municipal nº 2.405, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 3º O proprietário do parcelamento deverá executar às suas expensas, todas as obras e serviços referentes à infraestrutura mínima exigida pela Lei Municipal nº 2.405, de 13 de dezembro de 2021. Somente após a comprovação da conclusão das obras necessárias, mediante laudo técnico de vistoria emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, restará totalmente regular o parcelamento tratado no presente decreto.

Art. 4º Para a garantia de execução dos serviços de infraestrutura a que se refere o artigo 3º, em especial para execução das obras de implantação do sistema de drenagem superficial por canaletas pré-moldadas, previstas no art. 6º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.405, de 13 de dezembro de 2021, conforme apontado em laudo técnico preliminar de vistoria emitido pelo departamento de engenharia do Município, o proprietário oferece como caução, nota promissória no valor de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais), cabendo ao setor de Contabilidade da Prefeitura as providências para efetivação da caução.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1668

Página 4 de 6

129



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

Valentim Gentil, 10 de maio de 2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 12 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1668

Página 5 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para a função de Engenheiro Agrônomo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para preenchimento das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar durante o prazo de validade deste processo seletivo, nos termos estabelecidos pelo presente Edital;

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para contratação temporária no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo temporário de ENGENHEIRO AGRÔNOMO Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

CLASS.	CANDIDATO	RG	NOTA FINAL
1º	MARISTELA DO CARMO MARQUES	57.961.932-1	1,00

II – Os(as) candidatos(as) convocados(as) devem comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 23 de maio de 2023**, no horário das 13:00h às 16:00h, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem contratados(as) temporariamente no cargo para o qual foram habilitados(as).

III - Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer sem motivo justificado perderão o direito de contratação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, ato contínuo com as custas arcadas pelo município, ser submetidos(as) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (10) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório os resultados dos exames e apresentação dos documentos exigidos, serão contratados(as).

V - Para serem contratados(as) temporariamente no cargo em que foram habilitados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Casamento, se for o caso;
- Título de Eleitor e comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se for o caso;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (seu e de seus dependentes, sendo que no caso de dependente menor de idade, é facultado apresentar a certidão de nascimento);
- Comprovantes de escolaridade;
- Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;
- Atestados de Antecedentes Criminais;
- Demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidas neste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 12 de maio de 2023

Ano VIII | Edição nº 1668

Página 6 de 6



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

VI - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir dos(as) candidatos(as) convocados(as) outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato de Trabalho.

VII - Fica facultado aos(as) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 12 de maio de 2023.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal